



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI

Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro

CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080

CNPJ: 01.612.577/0001-17

ADM 2021-2024

DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 001/2021

A Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Francisco Macêdo Piauí-PI DECLARA que LUCAS JOSÉ DE LIMA, localizado no Sítio Saco dos Bois, Zona Rural, Francisco Macêdo - PI, CEP: 64.683-000, Município de Francisco Macêdo Piauí - PI, inscrito no CPF: 046.576.523-89, fica DISPENSADO do licenciamento ambiental para realizar a **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR**, por tratar-se de atividade geradora de impactos ambientais insignificantes, conforme Art. 10 da Lei 6938/81 e Art. 20 da Resolução CONAMA 237/97.

Esta Dispensa tem como base as informações declaradas pelo LUCAS JOSÉ DE LIMA, constante do Requerimento de solicitação de Dispensa de Licenciamento Ambiental, protocolado nesta SECRETARIA sob o Processo nº 01/2021 – 001 de 15 de Setembro de 2021.

O referido empreendimento continua sujeito ao cumprimento de normas e padrões ambientais vigentes, à fiscalização exercida pelos órgãos competentes, bem como do atendimento das demais exigências legais.

Deve-se manter uma cópia deste documento no local onde se encontra instalado o empreendimento/atividade. E, no caso de haver qualquer alteração no projeto deverá ser informada à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE FRANCISCO MACÊDO-PI.

Observação I

Observação 1

O desenvolvimento do empreendimento/obra está restrito ao pedido protocolado por meio do processo original, nesta SECRETARIA analisado, não devendo ocupar áreas de interesse ambiental e áreas de preservação permanente sem expressa autorização deste órgão ambiental.

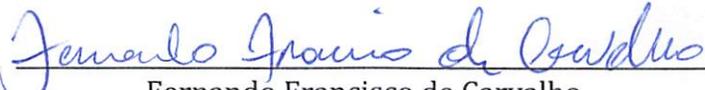
Observação 2

A utilização de fontes hídricas para abastecimento ou outros fins designados em projeto, o empreendedor deverá regularizar as mesmas em procedimento próprio, por meio de Licenciamento Ambiental ou outro procedimento administrativo adequado, bem como deverá solicitar Outorga da Água no órgão responsável SEMAR-PI

Observação 3

A presente Declaração isenta o empreendimento da necessidade de obtenção da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (1.0).

Francisco Macedo Piauí, 17 de Setembro de 2021.


Fernando Francisco de Carvalho

Secretario Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Fernando Francisco de Carvalho
Sec. Mun. de Agricultura,
Rec. Hid. e Meio Ambiente
CPF: 043.585.803-35
Portaria Nº 66/2021/GP